# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 899/95

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DA FÁBRICA DE TUBOS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESÃO DE USO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZADO A CEDER A PARTICULAR, PARA A DEVIDA EXPLORAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A "FÁBRICA DE TUBOS" DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONCESSÃO DE USO REFERIDA NESTE ARTIGO SERÁ REMUNERADA E VIGORARÁ ATÉ 31-12-96, PODENDO O CONTRATO CONTER CLÁUSULA QUE PREVEJA A SUA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

DR. MELVIS MUCHIUTI
PREFEITO MUNICIPAL